



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 91, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000047/2020-38 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0408236),

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nesta data, a abertura de procedimento apuratório contra a empresa M. G. C. Ar Condicionado e Climatização Eireli, visando aplicação das seguintes sanções: Multa no valor de R\$ 4.436,35 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), fundamentado na tabela de aplicação das penalidades/sanções, constante do subitem 7.5 do Termo de referência, bem como, a de impedimento de licitar e contratar com a união pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10520/2002 e a rescisão do Contrato nº13/2020, em razão dos descumprimentos das obrigações pactuadas expostas no Parecer nº 3/2022-DIMP/CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0406215) e no Despacho Simples DIMP (SEI 0406370) e Ofícios nº 72 (SEI 0406527) e nº 40 (SEI 0406581) trazidos ao juízo deste Colegiado.

Art. 2º - Autorizar, também, que Diretoria de Administração conduza o procedimento, com a devida notificação a empresa, para que a mesma exerça o direito constitucional do contraditório e ampla defesa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 18/02/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 18/02/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 18/02/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 18/02/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0408362** e o código CRC **20AB87D7**.

---

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos